



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **2º Termo Aditivo de Contrato Nº 036/2021** – Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o gabinete do prefeito a secretaria de Infraestrutura e a de Administração e Finanças as quais são utilizadas diariamente nas demandas da citada secretaria.
- **2º Termo Aditivo de Contrato Nº 039/2021** – Empresa: JE Comercio Ltda.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JE COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.178.970/0001-93, com endereço Rua Antônio Serapião, nº 9980, centro – Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Adailton de Jesus Mota, portador do RG nº 1347691120 e CPF 026.523.715.76 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **036/2021**, oriundo do processo de licitação DISPENSA sob nº **013/2021**, e do Art. 57, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e da cláusula 5ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais um mês, alterando-a de 15/04/2021 para 15/05/2021.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir fornecimento de gêneros alimentícios para o gabinete do prefeito a secretaria de Infraestrutura e a de Administração e Finanças as quais são utilizadas diariamente nas demandas da citada secretaria, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da cláusula 5ª do contrato e no artigo 57 da lei 8.666/93, conforme saldo existente no citado contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 12 de Abril de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**JE COMERCIO LTDA**  
ADAILTON DE JESUS MOTA – SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

02 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TL8T0YBF3R5LEG30QBB1OW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JE COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.178.970/0001-93, com endereço Rua Antônio Serapião, nº 9980, centro – Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Adailton de Jesus Mota, portador do RG nº 1347691120 e CPF 026.523.715.76 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da cláusula 5ª, do contrato nº **039/2021**, oriundo do processo de licitação DISPENSA sob nº **013/2021**, e do Art. 57 constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e parágrafo único da cláusula 5ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais um mês, alterando-a de 15/04/2021 para 15/05/2021.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios as quais são utilizadas diariamente nas demandas da secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as reuniões de trabalho, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da cláusula 5ª do contrato e no artigo 57 da lei 8.666/93, conforme saldo existente no citado contrato

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 12 de Abril de 2021

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**

Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária M. de Educação e Cultura - CONTRATANTE

**JE COMERCIO LTDA**

ADAILTON DE JESUS MOTA – SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30